

Lei nº 276

Concede Aposentadoria

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder aposentadoria, por invalidez, ao funcionário Leandro Ferreira Borges, encarregado do cemitério.

Art. 2º - A aposentadoria será feita à base de 80% dos vencimentos do funcionário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 18 de março de 1959.

a) José Olímpio Braz

Prefeito Municipal

a) Maria Rocha

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 23 de março de 1959.

Maria Rocha - Secretária